



DECRETO Nº 2.619, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta o expediente das Secretarias de Administração e Fazenda, do atendimento ao público e dá outras providências.

O PREFEITO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o dever de informar o horário de atendimento ao público nas repartições do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de horário exclusivo de trabalho interno, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços, no intuito de realizar um balanço geral do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário exclusivo de trabalho interno para a Secretaria de Administração e Secretaria de Fazenda, de 10 de dezembro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, sem atendimento ao público, com exceção para atendimentos referentes à parcelamento de água e IPTU.

Parágrafo único. O Setor de Protocolo permanecerá à disposição para o recebimento de impugnações e questionamentos referentes às licitações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito